LEI MUNICIPAL Nº 3.612, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA LEI MUNICIPAL Nº 2823/2009.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Altera o número de vagas das categorias funcionais de Professor de Educação infantil, do quadro dos cargos de provimento efetivo, art. 37 da Lei Municipal n. 2823/2009, conforme segue:

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Infantil	41	R$ 1.580,84	25 Horas Semanais

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 12 / 01 / 2018
Edição nº 521 /

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração.